



SGD: 2024/19019/008296

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7/2024/NPA/SICS**1. OBJETO (Lei 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, a)**

O presente Termo de Referência (TR) tem como objeto a aquisição de material de consumo (Gêneros de Alimentação, Material de Limpeza, Material de Expediente, Material de Copa e Cozinha), visando atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços – SICS.

Esta contratação ocorrerá por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, Instrução da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1 ESPECIFICAÇÃO

O objeto consiste em diversos itens, cujas quantidades e especificações estão detalhadas conforme demanda do almoxarifado, no quadro a seguir:

(Lei 14.133/2021 – Subseção I Das Compras, Art. 40, §1º, I)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	Código
1	Álcool - Finalidade: higienização de superfícies e assepsia das mãos; Categoria: etílico hidratado; Aspecto físico: gel; INPM: 70º; Potencial Hidrogeniônico (pH): 6 a 8,5 (25 °C); Odor: característico de álcool; Composição: álcool etílico, espessante, alcalinizante, desnaturante (benzoato de denatônio); Embalagem: frasco com 500 ml;	48	unidade	17126
2	Álcool - Finalidade: higienização de superfícies e assepsia das mãos; Categoria: etílico hidratado; Aspecto físico: líquido; INPM: 70º; Potencial Hidrogeniônico (pH): 7 a 9 (25 °C); Odor: característico de álcool; Composição: álcool etílico, espessante, alcalinizante;	96	unidade	3744





3	Açúcar - Tipo: cristal; de primeira qualidade, embalado em pacotes de 2 kg (dois quilogramas). Validade residual mínima de 12 meses	120	unidade	40857
4	Café em pó, torrado e moído, tipo tradicionalo, com selos de pureza e categoria de qualidade (PQC) da ABIC, em plena validade. Predominantemente café arábica. Embalagem a vácuo, em pacotes de 500 g (quinhentos gramas); com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo. Validade remanescente de no mínimo 12 meses contados da data de entrega pelo fornecedor.	300	pacote	41039
5	Cera - Finalidade: impermeabilizante acrílico de auto brilho para pisos laváveis como ardósia, granilite, paviflex, granilite, piso cerâmico e concreto; Aspecto físico: líquido opaco; Composição: polímero acrílico, cera de polietileno de alta densidade, cera de polipropileno, polímeros, plastificante, agente emulsionantes, tensoativo fluorado, niveladores, conservante e veículo; Potencial Hidrogeniônico (pH): 8 a 9 (25°C); Densidade: 1,01 a 1,02 g/ml a 25 °C; Sólidos não voláteis: 24,0 %; Requisito: antiderrapante, alta densidade, permitir o sistema de tratamento de piso HS - High Speed e UHS - Ultra High Speed;	6	unidade	12751
6	Detergente líquido - Fragrância: coco; Embalagem: com 500 ml;	64	fardo	23049
7	Desinfetante uso geral - Fragrância: lavanda; Embalagem: com 2 L;	120	unidade	41655
8	Desodorizador sanitário - Apresentação: bloco; Fragrância: diversa; Embalagem: com 40 g; Informações adicionais: para caixa acoplada;	120	unidade	41447
9	Esponja - Finalidade: multiuso, limpeza de utensílios domésticos em geral; Material: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo; Peso: 60 g; Abrasividade: média; Medida: 110 x 75 x 20 mm (C x L x A); Requisito: dupla face (verde abrasiva e amarela não abrasiva), com função bactericida;	40	unidade	3936
10	Luva - Finalidade: proteção/manuseio de produtos químicos, limpeza geral, etc; Material: nitrila (borracha nitrílica); Tamanho: P; Requisito: com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, sem virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis;	20	par	4268
11	Luva - Finalidade: proteção/manuseio de produtos químicos, limpeza geral, etc; Material: nitrila (borracha nitrílica); Tamanho: g; Requisito: com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, sem virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis;	5	par	13587
12	Mop giratório - Balde: em plástico, com alça, cesto de inox; Cabo: telescópico com base, cabo inferior e superior; Capacidade: 8 L; Refil: em microfibra;	3	unidade	44681





13	Papel higiênico - Folha: dupla, picotada e texturizada; Medida: 30 m x 10 cm (C x L); Composição: 100 % celulose virgem; Cor: branca alcalina; Embalagem: com 64 rolos; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, antialérgico, não reciclado; com laudo de irritabilidade e laudo microbiológico dentro da validade	10	fardo	22263
14	Pano para limpeza - Finalidade: multiuso; Material: 100 % algodão; Medida: 400 x 300 mm (C x L); Cor: branca; Requisito: não manchar e não soltar fibras;	20	unidade	3946
15	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 8; Capacidade: 30 L; Medida: 62 x 59 cm (C x L); Requisito: extra reforçado;	10	pacote	4271
16	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 8; Capacidade: 60 L; Medida: 70 x 60 cm (C x L); Requisito: extra reforçado;	5	pacote	13585
17	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 8; Capacidade: 100 L; Medida: 105 x 75 cm (C x L); Requisito: super reforçado;	20	pacote	4270
18	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 10; Capacidade: 200 L; Medida: 120 x 90 cm (C x L); Requisito: extra reforçado;	8	pacote	14728
19	Sabonete líquido - Tipo: hidratante; Fragrância: diversa; Embalagem: com 5 L;	10	unidade	40831
20	Sabão em barra - Composição: ácidos graxos láuricos, ácidos graxos esteáricos, ácidos graxos oléicos, coadjuvantes, glicerina, agente antiredepositante e água; Peso: 200 g cada	12	unidade	12529
21	Taça - Finalidade: para água; Modelo: paulista; Material: vidro liso transparente; Capacidade: 300 ml;	5	caixa	45089
22	Jogo de xícara - Finalidade: para café; Material: porcelana; Capacidade: 60 ml; Cor: branca; Quantidade de peças: 6; Requisito: com alça, acompanhada de pires da mesma cor e material da xícara; Informações adicionais: com base e superfície redonda;	3	caixa	45088
23	Jogo porta copo - Material: aço inoxidável; Quantidade de peças: 6;	5	jogo	24773
24	Garrafa para café - Material: aço inoxidável; Capacidade: 1,8L; Requisito: ampola de vidro banhada a prata; Informações adicionais: com sistema de pressão e bico corta gota;	4	unidade	24057

1.2 FORNECIMENTO

A estratégia de logística de fornecimento da contratação é para entrega imediata e uma única vez, considerando que a definição da demanda pôde ser





previamente quantificada, em função do dimensionamento das necessidades administrativas.

1.3 GARANTIA

A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

1.4 NATUREZA

Considerando a solução escolhida, verifica-se que se tratam de materiais comuns, nos termos do Parágrafo Único, do art. 6º, inciso XIII e Art. 20 da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado.

O objeto, portanto, não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.5 REGIME DE EXECUÇÃO

Compra/aquisição remunerada de material para fornecimento imediato e de uma só vez.

O prazo de contratação será o quanto indicado no Modelo de Execução disposto neste TR.

Os códigos e o valores máximos aceitáveis dos itens constam na planilha estimativa de custo anexa a este documento.

Em caso de divergência entre a especificação deste termo e a do catálogo do sistema onde será realizada a seleção do fornecedor, prevalecerá a deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, b)

Conforme a hipótese prevista no Art. 72, inciso I da lei 14.133/2021, combinado com o art. 14, inciso I da Instrução Normativa n. 58, de 8 de agosto de 2022, do Governo Federal, e ainda, considerando a reduzida complexidade do objeto





e seus requisitos, bem como considerando que este TR contém elementos suficientes para descrever a solução do problema a ser resolvido pela Administração, dando contornos à viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, não foi necessária a elaboração de estudo técnico preliminar.

2.1 ENQUADRAMENTO POR VALOR

Em conformidade com a IN SEGES/ME 67/2021, Art. 4º, II, após pesquisa de mercado prévia, verificou-se que a licitação é dispensável, uma vez que a contratação envolve valores inferiores àquele fixado no art. 75, II da lei 14.133/21, atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023.

Na aferição dos valores que atendem ao limite referido no caput do Art. 4º da IN SEGES/ME 67/2021, foram observados:

- a) O somatório despendido no exercício financeiro por este órgão contratante;
- b) O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade nos termos do Art. 4º da IN mencionada no item 2.2.1.

2.2 FRACIONAMENTO DE DESPESA

Portanto, a contratação do objeto deste processo não se refere a parcela de uma mesma compra ou alienação que pudesse ser realizada de uma só vez e não foi autuado processo de contratação de objeto similar, através de licitação ou dispensa, que possa caracterizar o fracionamento de despesa, estando o valor da contratação dentro do limite estabelecido no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023.

O quantitativo para a aquisição foi dimensionado a partir do mapeamento de demandas por esses bens na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Em conformidade com a IN SEGES/ME nº 81/2022, Art.9º, §1º, inciso II – o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, identificado de forma a seguir:





ID	DESCRIÇÃO
07817993000138-0-000007/2024	Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização gêneros de alimentação.

2.3 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Com relação aos critérios de sustentabilidade, seguindo a diretriz do art. 225 da Constituição Federal de 1988, que impõe ao Poder Público o dever de defender e preservar o meio ambiente, o presente Termo conferiu aplicabilidade concreta dos critérios de sustentabilidade às contratações com especificação técnica do objeto ou seu encargo, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial, como as normas citadas neste documento. Ademais, sua aplicabilidade deve se refletir, na prática, nos critérios atrelados à especificação do objeto ou obrigação da contratada como os mencionados neste Termo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Lei 14.133/2021, Art. 6º, XXIII, c)

A solução envolve a aquisição/compra para fornecimento de material de consumo para este Órgão, conforme especificações requeridas seguindo a legislação, com validade residual mínima de 12 (dose) meses.

O objeto não poderá ser subcontratado, os prazos de entrega são os indicados no Modelo de Execução deste TR. Os fornecedores deverão efetuar o cadastramento no SIGA-TO e as notas fiscais devem conter as informações indicadas no item

Os resultados que a Administração visa alcançar com esta contratação são:

- **Garantia de Suprimento Contínuo:** Assegurar a disponibilidade contínua e ininterrupta dos materiais de consumo necessários para o bom funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de serviços públicos.
- **Eficiência Operacional:** Melhorar a eficiência das operações administrativas e de prestação de serviços públicos por meio do





fornecimento adequado e tempestivo dos materiais de consumo, evitando paralisações e atrasos.

- **Qualidade dos Materiais:** Obter materiais de consumo que atendam aos padrões de qualidade exigidos, garantindo que sejam adequados para o uso pretendido e contribuam para a excelência dos serviços prestados pela Administração.
- **Redução de Custos:** Alcançar a melhor relação custo-benefício nas aquisições, otimizando os recursos públicos e garantindo economia sem comprometer a qualidade dos materiais adquiridos.
- **Conformidade Legal:** Assegurar que todas as aquisições de materiais de consumo estejam em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- **Transparência e Controle:** Promover a transparência em todas as etapas do processo de aquisição, permitindo o controle social e o acompanhamento por parte dos órgãos de fiscalização e controle.
- **Sustentabilidade:** Priorizar a aquisição de materiais de consumo que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental, conforme estabelecido na legislação, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento sustentável.
- **Atendimento às Necessidades dos Usuários:** Satisfazer as necessidades dos usuários internos e externos da Administração Pública, garantindo que os materiais de consumo adquiridos estejam alinhados com as demandas e expectativas dos serviços prestados.
- **Agilidade no Atendimento:** Reduzir o tempo de resposta e aumentar a agilidade no atendimento das demandas por materiais de consumo, através de processos de aquisição mais eficientes e eficazes.





3.1 PARCELAMENTO

Considerando que a contratação envolve itens diversos, em quantidades determinadas e com entrega na mesma localidade, a contratação será por itens. Ademais, as aquisições visam ao aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, garantir a competitividade, e viabilizar o gerenciamento dos contratos.

Com relação aos benefícios para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), previstos na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, verifica-se que a estimativa de custo da contratação está abaixo do limite previsto no inciso I, do Art. 48, da referida Lei.

4. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021 - Art. 6º, XXIII, d)

Os bens demandam uma logística de média complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante devem estar inclusos no preço dos produtos.

Legais. A contratação deve obedecer às normas de licitações e contratos mencionados neste TR, de sustentabilidade do Governo Federal, bem como às normas técnicas obrigatórias de cada produto, tais como:

- Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e regulamentos;
- Decreto Federal nº 7.746, de 05/06/2012, que confere aplicabilidade concreta aos critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações, como especificações do objeto ou encargo ao fornecedor;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Lei 14.133/2021 - Art. 6º, XXIII, e)

5.1 MÉTODO DE EXECUÇÃO

A contratação em tela é para fornecimento imediato de uma única vez. Será considerada executada a entrega dos produtos em plenas condições de uso.





As autorizações de fornecimento dos materiais contendo as notas de empenho serão enviadas pela Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, através do e-mail administrativo@sics.to.gov.br.

O fornecedor deverá agendar com a Gerencia Geral de Administração e finanças (GGA), 48 horas antes, a entrega do pedido, por meio do contato indicado no item 5.3.

Na ordem de serviços constarão a identificação do pedido (se couber), da contratada, descrição do(s) item(ns), bem como as quantidades e os valores contratados.

5.2 PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo de entrega será de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Produtos em desacordo com a proposta ou com as especificações ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da entrega ou da notificação para este fim.

5.3 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, na:

- Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, situada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N, Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020.
- O horário de entrega: das 8h00 às 14h00, conforme agendamento prévio.

5.4 RECEBIMENTO DO OBJETO

Em conformidade com o Art. 140, inciso I da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

- Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;





- Definitivamente, em até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021 - Art. 6º, XXIII, f)

6.1 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A gestão e fiscalização da contratação serão regidas, no que couber, pelo Decreto Estadual nº. 6.606/2022, de 28 de março de 2023, que dispõe, dentre outros, sobre a atuação do fiscal e gestor de contratos no âmbito do Governo do Tocantins.

A GESTÃO administrativa da contratação caberá ao Gerente Geral da Administração da SICS ou quem este indicar, a quem competirá gerenciar quaisquer ocorrências e alterações decorrentes da contratação.

A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA e TÉCNICA dos contratos será realizada pela Seção de Controle do Almoxarifado da SICS, que será responsável pelo acompanhamento dos pedidos e por atestar as notas fiscais para pagamento.

6.2 FORMALIZAÇÃO DO ACORDO

A formalização do acordo será por emissão de nota de empenho.

O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa contratada implica o reconhecimento de que:

O fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

O fornecedor reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, no que couber, e reconhece os direitos da Administração na mesma Lei.

6.3 INSTRUMENTOS DE CONTROLE

Em caso de inexecução parcial ou total do contrato provocado pela empresa, além das multas e outras sanções previstas, a nota de empenho poderá ser cancelada ou o instrumento contratual poderá ser rescindido.





O cancelamento da nota de empenho/rescisão contratual implicará a anulação do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 35, II da Lei nº 4.320/1964 e do art. 23 do Decreto n. 93.872/1986.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Lei 14.133/2021 - Art. 6º, XXIII, g)

7.1 MÉTRICAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em parcela única correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, após o recebimento definitivo correspondente a cada parcela adimplida, desde que apresentada a correspondente Nota Fiscal contendo o número da nota de empenho, número do processo e domicílio bancário, e atestada pela fiscalização.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação. (Prazo reduzido à metade por se tratar de contratação pelo inciso II do art.75 da Lei 14.133/2021, conforme § 2º, art. 7º da IN 77/2022)

O prazo de liquidação será de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal. (§ 2º, art. 7º da IN 77/2022)

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

O CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;





b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de





2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA para correção monetária, conforme inciso V, art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Lei 14.133/2021 - Art. 6º, XXIII, h)

Critério de julgamento das propostas: o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item dentre as propostas válidas.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Persistindo o empate, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, o desempate será realizado de acordo com o art. 118 do Decreto Estadual nº 6.606 de 28 de março de 2023.

8.1 HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na Lei nº 14.133/2021.

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos na Lei nº 14.133/2021.

A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no sistema E-fornecedor, devendo a informação constar expressamente no aviso de contratação direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de





classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da qualificação técnica, a contratada deverá apresentar comprovação de que atende as especificações elencadas neste termo de referência, nos termos do art. 67, §1º da lei 14.133/22.

Atestado de qualificação técnica mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento na quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de itens cotados na proposta, similar ou equivalente técnico, ou de equipamento do mesmo ramo de atividade econômica.

Não serão considerados atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo empresarial ou de qualquer outra natureza.

O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deverá(ão) se referir a materiais entregues, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil - RFB.

8.3 PROPOSTA

As propostas deverão conter o item cotado, quantidades, preços unitários e totais, expressos em reais (prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o unitário, o valor ofertado como preço unitário, e, no caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso); e, quando cabível: tipo de embalagem, peso, marca e modelo.

A quantidade de unidades a ser cotada deverá ser igual ao quantitativo total respectivo para cada item.

Na elaboração da proposta e no preço ofertado deverão ser observadas as especificações requeridas, os requisitos da contratação e estar incluídos todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto, incluindo impostos, taxas,





embalagem, seguros, garantia, frete, descarga no local de entrega, montagem e outros necessários à perfeita execução contratual.

O fornecedor deve apresentar, para cada item, junto com a proposta de preços:

Catálogo ou prospecto, ou documento equivalente, com especificações técnicas da marca e modelo cotado, para verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas, sob pena de desclassificação, com a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer.

Indicação de Assistência Técnica – A fim de permitir a adequada utilização da garantia, deverá ser indicado nome, endereço, telefone e e-mail da assistência técnica autorizada na cidade de Palmas – TO ou Região Metropolitana.

A Administração poderá diligenciar, acessando a página do fabricante do produto ofertado na internet, para consulta aos catálogos, prospectos ou informações sobre assistência técnica. Após eventual diligência, e em caso de divergência entre os dados do sítio eletrônico do fabricante e da proposta, deverá o licitante prestar os devidos esclarecimentos e sanar eventuais inconsistências, sob pena de desclassificação.

Apesar da possibilidade de a Administração exigir a apresentação de amostras, nos termos do Inciso II do art. 41 da Lei 14.133/2021, a apresentação de catálogos dos produtos e, eventualmente, diligências durante a fase de seleção do fornecedor são suficientes para julgamento das propostas.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/2021 - Art. 6º, XXIII, i)

Os parâmetros de estimativa de custos seguiram as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da obtenção de cotações das mais diferentes fontes de forma a refletir os preços praticados no mercado, conforme planilha estimativa anexa a este documento, acompanhadas dos preços unitários referenciais e o tratamento estatístico; sendo que





juntados aos autos constam os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Lei 14.133/2021 - Art. 6º, XXIII, j)

As despesas decorrentes da presente contratação têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contatações Anual da SICS. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa de trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Exercício
04.122.1100.2201	33.90.30	500	2024

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do órgão contratante, além daquelas dispostas em lei:

- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências da SICS.
- Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado na legislação.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- Proceder à publicação do extrato da nota de empenho na imprensa oficial.
- Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Termo de Referência.
- Sustar entrega em caso de desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.





12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada, além daquelas dispostas em leis e normas pertinentes:

- Entregar os bens ou materiais com as especificações indicada na proposta, para a qual for aprovada a documentação técnica na fase de habilitação e em prazo não superior ao máximo estipulado neste TR.
- Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental previstos neste termo.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com esta Secretaria.
- Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento.
- Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais.
- Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou





culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

- Manter-se, durante toda a vigência dos contratos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Atender ao CONTRATANTE durante a execução do objeto, quando solicitado.
- Substituir, no prazo indicado neste documento os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato quando se verifique vícios, defeitos ou incorreções;
- Fornecer números de seus telefones fixos e celulares, endereço físico e eletrônico para contato, mantendo-os atualizados.
- Comunicar ao Contratante, por escrito, por meio físico ou digital, condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

13. MULTAS

Resguardados os direitos que a Administração tem de aplicar as penalidades legalmente previstas, no caso de inadimplemento parcial ou total do objeto do presente certame serão aplicadas as seguintes multas:

Atraso injustificado na entrega dos produtos: multa moratória diária equivalente a 1% (um por cento) do material em atraso, limitado a 30 (trinta) dias.

Atraso injustificado na substituição de itens reprovados pela Fiscalização: multa moratória diária equivalente a 2% (dois por cento) do material em atraso, limitada a 15 (quinze) dias.





Em caso de mora no cumprimento das obrigações relativas à garantia, o contratado ficará sujeito a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da prestação não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor total, com atualização monetária até a data do seu adimplemento.

Inexecução parcial do contrato: multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor da parte inadimplida do pedido (valor que pode ser acumulado com o disposto nas alíneas anteriores). Será considerada inexecução parcial do contrato a entrega incompleta do pedido sem justificativa até o limite dos prazos originais máximos de entrega estabelecido neste Termo de Referência.

Inexecução total do contrato: multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor do pedido (valor que pode ser acumulado com o disposto nas alíneas anteriores). Será considerada inexecução total do contrato se até o limite dos prazos originais máximos de entrega estabelecido neste Termo de Referência não houver a entrega total do pedido sem justificativa.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste TR e na legislação realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o previsto na Lei nº 14.133/2021.

14. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO. A unidade demandante não contratou, para o curso do presente exercício, objeto de idêntica natureza, inexistindo desse modo configuração de fracionamento de despesa.

Conforme IN SEGES/ME 81/2022, Art. 10 não se verifica a necessidade de classificar este TR nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.



SECRETARIA DA INDÚSTRIA
COMÉRCIO E SERVIÇOS

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020
Tel: +55 63 3218-2368
www.sics.to.gov.br

Consta como Anexo a este Termo de Referência a Planilha estimativa de custo e documentos de suporte, nos termos da alínea i), inciso XXIII do Art. 6º da Lei 14.133/2021.

Palmas, 26 de setembro de 2024.

Elaboração do Termo de Referência,

Assinatura Eletrônica

Thalia Fonseca Melo Souza
Núcleo de Planejamento das Aquisições

Assinatura Eletrônica

Graziela Ribeiro Duarte
Núcleo Geral de Compras

De acordo,

Assinatura Eletrônica

Márcio Greyck Costa Lima
Gerente Geral de Administração

Assinatura Eletrônica

Tarcísio de Oliveira Noronha Cruz
Diretor de Administração e Finanças

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e éticos,

Assinatura Digital

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.



REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 3-tr.pdf do documento **2024/19019/008296** foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA 455.229.011-87	30/09/2024 09:08:27 LOGIN E SENHA
TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ 014.856.546-88	27/09/2024 13:18:56 LOGIN E SENHA
MARCIO GREYCK COSTA LIMA 804.938.743-72	27/09/2024 09:29:01 LOGIN E SENHA
GRAZIELA RIBEIRO DUARTE 933.195.331-34	27/09/2024 08:20:08 LOGIN E SENHA
THALIA FONSECA MELO SOUZA 705.000.901-65	26/09/2024 10:55:56 LOGIN E SENHA